

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014**

Aos sete dias de outubro de 2014 as 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, reuniram-se o Pregoeiro Senhor AMILTON TIAGO DE SOUZA e equipe de apoio, conforme Decreto 4341/2014 constante do referido processo:

Pregão N°: 102/2014

Processo: 102-2014

Objeto: RP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÃO PARA USO DO MUNICÍPIO.

Julgamento: Menor Preço Por item

Participantes do Registro de Preços: todos os órgãos municipais.

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados como segue:

| Proponente | CNPJ | Representante |
|--|---|--|
| LETICIA ZANONI E CIA LTDA, A.C DOS SANTOS MAT. ESPORTIVO E ORTOP -ME | 08.347.642/0001-73 18.568.127/0001-77, | NELSON ANTONIO ZANONI, IVO MORAIS DA CRUZ |

REGISTRO DO PREGÃO

Logo após, o Pregoeiro solicitou dos interessados, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação.

De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo pregoeiro que proclamou os seus valores e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances, a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor, que após rodadas de lances e negociação com o proponente de melhor classificação, apresentou o seguinte resultado final:

| A.C DOS SANTOS MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO-ME | | | | | | | |
|---|------|---|---------|---------|------------|--------|-------------|
| Lot e | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | APITO PARA ARBITRAGEM, CLASSICO, ALTO DESEMPENHO | FOX | UND. | 5,00 | 12,20 | 61,00 |
| 1 | 2 | BOLA DE BASQUETE FEMININO PRÓ 6.4 MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, BOLA OFICIAL DA CONF. BRAS. DE BASQUETE, APROVADA PELA FED. INT. DE BASQUETE (FIBA), CIRCUNFERENCIA 72-74CM, PESO 510-565G, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA MICROFUBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVIVEL E LUBRIFICADO. | PENALTY | UND. | 7,00 | 247,90 | 1.735,30 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---------|------|-------|--------|----------|
| | | (SUGESTÃO PENALTY) | | | | | |
| 1 | 3 | BOLA DE BASQUETE OFICIAL PRÓ 7.4 MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, BOLA OFICIAL DA CONF. BRAS. DE BASQ. (CBB), APROVADA PELA FED. INT. DE BASQUETEBALL (FIBA) , CIRCUNFERENCIA 75-77CM, PESO 600-675G, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVIVEL E LUBRIFICADO (SUGESTÃO PENALTY). | PENALTY | UND. | 7,00 | 269,90 | 1.889,30 |
| 1 | 4 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL ADULTO CONFORME EDITAL. Bola de Futebol de Campo Oficial Adulto, BC/PR R-1.Bola Y pró, Termotec, 68 a 70cm de circunferência, Câmara Airbility, Pu Ultra 100 %, 410 a 450g, Miolo Slip System removível, e lubrificado. (Sugestão: penalti Brasil 70) | PENALTY | UND. | 30,00 | 125,90 | 3.777,00 |
| 1 | 5 | BOLA DE VOLEI QUADRA, OFICIAL (SUGESTÃO PENALTY) | PENALTY | UND. | 30,00 | 67,80 | 2.034,00 |
| 1 | 6 | BOLA PROFISSIONAL P/ PRATICA DE TENIS DE MESA De alta resistência, diâmetro 40 mm padrões da Federação Brasileira de Tênis de Mesa. | VOLLO | UND. | 60,00 | 2,60 | 156,00 |
| 1 | 7 | BOLAS DE FUTSAL ADULTO MAX 500, ADULTO,BOLA APROVADO PELA FIFA. 61 A 64 CM DE CIRCUNFERENCIA 410 A 440 G, TERMOTEC, PU ULTRA 100% (SUGESTÃO PENALTY). | PENALTY | UNI | 38,00 | 172,80 | 6.566,40 |
| 1 | 8 | BOLAS DE FUTSAL MAX 200 APROVADA PELA FIFA (SUGESTÃO PENALTY) | PENALTY | UNI | 38,00 | 88,80 | 3.374,40 |
| 1 | 9 | BOMBA DE ENCHER BOLAS COM CANO DE BORRACHA, AGULHAS NA PONTA E COM AGULHA DE RESERVA, DOUBLE ACTION | PENALTY | UND. | 4,00 | 34,00 | 136,00 |

| | | | | | | | |
|---|----|--|------------|------|-------|--------|----------|
| | | PLÁSTICO. | | | | | |
| 1 | 10 | CALIBRADOR DE BOLA, CANETA DE METAL COM AGULHA COD. 672 002 COR 999 | PÓKER | UND. | 3,00 | 27,80 | 83,40 |
| 1 | 11 | JOGO DE COLETE C 12 UNIDADES, TAMANHO G. | TRB | JG | 4,00 | 127,50 | 510,00 |
| 1 | 12 | MARCATORIA OU TARTARUGA E CONES. | ZONA LIVRE | UND. | 20,00 | 4,70 | 94,00 |
| 1 | 13 | MEIÃO DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL, COM ELASTICO ESPECIAL NO PUNHO, ELASTICO NO TORNOZELO, PÉ ATOALHADO, POLIAMIDA ESPECIAL, CALCANHAR VERDADEIRO, 51% DE ALGODÃO. | PLACAR | PAR | 30,00 | 12,50 | 375,00 |
| 1 | 14 | MESA PARA PRATICA DE TENIS PROFISSIONAL MDF, C/ESTRUTURA EM MADEIRAS. | DUNK | UND. | 4,00 | 458,00 | 1.832,00 |
| 1 | 15 | RAQUETE PARA TENIS DE MESA - PAR MADEIRA RESISTENTE COM COBERTURA DE DUAS FOLHAS DE BOA ELASTICIDADE, CABO CÔNCAVO SIMPLRES. | KLOPF | PAR | 16,00 | 21,30 | 340,80 |
| 1 | 16 | REDE DE FUTEBOL DE CAMPO (PAR) OFICIAL SEDA DE NYLON BRANCA, MALHA 16,00CMX16,05CM, 4MM TRANÇADO. | DUNK | UND. | 2,00 | 287,50 | 575,00 |
| 1 | 17 | REDE DE FUTEBOL SUIÇO OFICIAL (PAR) SEDA | DUNK | UND. | 3,00 | 247,50 | 742,50 |
| 1 | 18 | REDE DE FUTSAL OFICIAL (PAR) SEDA BRANCA 4MM TRANÇADO. 4 | DUNK | UND. | 3,00 | 286,50 | 859,50 |
| 1 | 19 | REDE E SUPORTE PARA TÉCNICA DE TENIS DE MESA PROFISSIONAL. SUPORTES EM PVC OU METAL RÍGIDO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, LEVE E RESISTENTE, REDE EM POLIAMIDA. | KLOPF | UND. | 6,00 | 39,00 | 234,00 |
| 1 | 20 | TABULEIRO DE XADREZ TAM. OFICIAL DE PAPEL, COM PEÇAS DE POLIETILENO | XALINGO | UND. | 8,00 | 87,80 | 702,40 |
| 1 | 21 | UNIFORME DE | PLACAR | JG | 2,00 | 697,50 | 1.395,00 |

| | | BASQUETE COM 12 MASCULINO E 12 CALÇÕES | | | | | |
|---------------------------|------|---|---------|---------|------------|--------|-------------|
| 1 | 22 | UNIFORME DE BASQUETE COM 12 CAMISAS FEMININO 12 CALÇÕES. | PLACAR | JG | 2,00 | 697,50 | 1.395,00 |
| 1 | 23 | UNIFORME DE FUTEBOL CAMPO COM 22 CAMISAS E 22 CALÇÕES. | PLACAR | UND. | 2,00 | 978,00 | 1.956,00 |
| 1 | 24 | UNIFORME DE FUTSAL COM 12 CAMISAS MASCULINO E 12 CALÇÕES | PLACAR | UND. | 2,00 | 697,50 | 1.395,00 |
| 1 | 25 | UNIFORME DE VOLEIBOL MASCULINO COM 12 CAMISAS E 12 CALÇÕES, | PLACAR | JG | 2,00 | 697,50 | 1.395,00 |
| 2 | 16 | TROFEU 1,31MX31,8CMX18,2CM | VITORIA | UND. | 6,00 | 196,45 | 1.178,70 |
| 2 | 24 | TROFEU PARA ARTILHEIRO 15 CM | VITORIA | UND. | 15,00 | 33,00 | 495,00 |
| TOTAL | | | | | | | 35.287,70 |
| LETICIA ZANONI E CIA LTDA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 2 | 1 | MEDALHA EM METAL TAM G. 1º, 2º E 3º LUGAR | MEDASUL | UND. | 450,00 | 3,70 | 1.665,00 |
| 2 | 2 | MEDALHA EM METAL TAM. MED. 1º, 2º E 3º LUGAR | MEDASUL | UND. | 450,00 | 3,35 | 1.507,50 |
| 2 | 3 | MEDALHA EM METAL TAM. PEQ. 1º, 2º E 3º LUGAR. | MEDASUL | UND. | 450,00 | 3,05 | 1.372,50 |
| 2 | 4 | TROFEU 0,40MX0,10CMX0,20CM | JEB'S | UND. | 20,00 | 24,00 | 480,00 |
| 2 | 5 | TROFEU 0,50MX0,15CMX0,25CM | JEB'S | UND. | 20,00 | 28,00 | 560,00 |
| 2 | 6 | TROFEU 0,64MX15CMX14CM Troféus base quadrada preta com suporte em cano largo, com bola em cima e estatueta (vitória) em cima desta bola, em Polipropileno com base inferior em pvc dividido em três patamares. Os dois primeiros com 04 suportes, e a base superior com uma taça com ramos, 64cm x 15cm x 14cm. | JEB'S | UND. | 16,00 | 70,00 | 1.120,00 |
| 2 | 7 | TROFEU 0,69MX15CMX14CM Troféus base quadrada | JEB'S | UND. | 16,00 | 78,00 | 1.248,00 |

| | | | | | | | |
|-------|----|--|-------|------|-------|--------|-----------|
| | | preta com suporte em cano largo, com bola em cima e estatueta (vitória) em cima desta bola, em Polipropileno com base inferior em pvc dividido em três patamares. Os dois primeiros com 04 suportes, e a base superior com uma taça com ramos, 69cm x 15 cm x 14cm | | | | | |
| 2 | 8 | TROFEU 0,74MX15CMX14CM | JEB'S | UND. | 16,00 | 84,00 | 1.344,00 |
| 2 | 9 | TROFEU 029,5CMX0,15CMX0,25 CM | JEB'S | UNI | 20,00 | 38,00 | 760,00 |
| 2 | 10 | TROFEU 1,10MX26,5CMX40CM | JEB'S | UND. | 8,00 | 137,00 | 1.096,00 |
| 2 | 11 | TROFEU 1,18MX26,5CMX44CM | JEB'S | UND. | 8,00 | 142,00 | 1.136,00 |
| 2 | 12 | TROFEU 1,18MX31,8CMX42,3CM | JEB'S | UND. | 8,00 | 142,00 | 1.136,00 |
| 2 | 13 | TROFEU 1,20MX26,5CMX40CM | JEB'S | UND. | 8,00 | 158,00 | 1.264,00 |
| 2 | 14 | TROFEU 1,28MX31,8CMX42,3CM | JEB'S | UND. | 8,00 | 177,00 | 1.416,00 |
| 2 | 15 | TROFEU 1,30MX26,5CMX44CM | JEB'S | UND. | 6,00 | 189,00 | 1.134,00 |
| 2 | 17 | TROFEU 1,38MX31,8CMX42,3CM | JEB'S | UND. | 6,00 | 219,00 | 1.314,00 |
| 2 | 18 | TROFEU 1,40MX31,8CMX18,2CM | JEB'S | UND. | 5,00 | 228,00 | 1.140,00 |
| 2 | 19 | TROFEU 1,50MX31,8CMX18,2CM | JEB'S | UND. | 5,00 | 249,00 | 1.245,00 |
| 2 | 20 | TROFEU 1,53MX26,5CMX40CM | JEB'S | UND. | 5,00 | 252,00 | 1.260,00 |
| 2 | 21 | TROFEU 1,60MX31,8CMX18,2CM | JEB'S | UND. | 5,00 | 278,00 | 1.390,00 |
| 2 | 22 | TROFEU 1,70MX26,5M44CM | JEB'S | UNI | 5,00 | 299,00 | 1.495,00 |
| 2 | 23 | TROFEU 1,71MX31,8CMX18,2CM | JEB'S | UND. | 5,00 | 304,00 | 1.520,00 |
| TOTAL | | | | | | | 26.603,00 |

ENCERRAMENTO DO PREGÃO

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da proponente que apresentou a melhor oferta e estando esta em conformidade com o instrumento convocatório, a declarou vencedora do certame, **ficando desde já convocado para no prazo de até 10 (dez) dias apresentar-se na sede da prefeitura Municipal de Imbituva para proceder a Ata do Registro de Preços Individual dos itens vencidos.** As propostas e a documentação da proponente vencedora foram colocadas à disposição para vistas e rubricas. Não houve manifestações imediata e motivada de intenção de recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto à proponente vencedora. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 102/2014, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.

CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, e a empresa (vencedora do certame), acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

RP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÃO PARA USO DO MUNICIPIO. para consumo dos órgãos participantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O(s) vencedor(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços:

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de 12 Meses , com validade após a homologação. Após a homologação, o vencedor deverá assinar a Ata de Registro de preços individual por vencedor.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMA, SMEC, SMER, SMI E, SMAP, SMMA e SMI C, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;

§ 2º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMS, deverá ser emitida para FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;

§ 3º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMAS, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79;

§ 4º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

§ 5º - As notas, quando faturadas, deverao costar numero do Pregão, numero de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no email: notas@imbituva.pr.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, em casos específicos e a criterio da Administração Municipal,

poderá ser reajustado, mediante comprovação das alterações de custos do objeto a ser fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresse consentimento da Contratante, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo do Departamento de Compras e da Secretarias Municipal solicitante.

CLAUSULA NONA - DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

CLÁUSULA DECIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado

que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 01 (uma) via para arquivo no processo e 01 (uma) via para o participante, sendo de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença dos participantes abaixo.

Imbituva/PR, 07 de outubro de 2014.

Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro

Sandro Cleone Ribeiro Borges
Membro

Vanderleia Maria Bobato Muller
Membro

Elieder Doni Vieira Fortes
Membro

Vanessa Machado de Souza
Membro

LETICIA ZANONI E CIA LTDA
NELSON ANTONIO ZANONI

A.C DOS SANTOS MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO-ME,
IVO MORAIS DA CRUZ,